



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3948, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
34.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial:

**I – No Recurso 1104 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar:**

SECR. DE MUNICIPIO DA AGROPEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO  
12.02.20.608.0104.2.191 – DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA  
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00  
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 29.999,00

**II – No Recurso 0001 – Livre:**

SECR. DE MUNICIPIO DA AGROPEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO  
12.02.20.608.0104.2.191 – DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA  
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

**I – O Auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 no recurso 1104 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, de acordo com convênio FPE 2801/2017 firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.**

**II - A redução na seguinte funcional programática:**

SECR. DE MUNICIPIO DA AGROPEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO  
12.02.20.606.0104.2.185 – INC. A ASSOC. COOP.E AGROINDUSTRIAS  
(1658) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com o convênio firmado com o Estado e respectiva contrapartida.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

27/04/18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Assato da Silva  
Prefeito Municipal